

PROJETO DE LEI N.º 49, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI para viabilizar a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e abrir crédito especial no valor de R\$ 12.098,60.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI, visando o repasse de R\$ 12.098,60 (doze mil noventa e oito reais e sessenta centavos) para elaboração dos eixos “Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana” e “Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais” do Plano Municipal de Saneamento Básico, em cumprimento a Lei Federal n.º 11.445/2007 e Lei Federal n.º 12.305/2010.

Art. 2º O prazo do convênio será até 31 de agosto de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.098,60 (doze mil noventa e oito reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

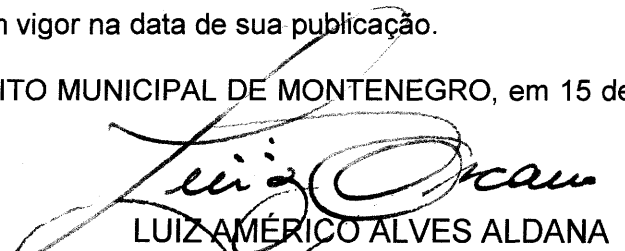
15	SMMA	
02	Diretoria de Limpeza Pública	
18	Gestão Ambiental	
542	Controle Ambiental	
0189	Preservação e Conservação Ambiental	
1520	Repasse Consórcio CIS-CAÍ para Plano de Saneamento – Eixos Resíduos e Drenagem	
4.4.93.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 12.098,60

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 15.01.18.542.0034.2003.4.4.90.39.00.00.00.00-676, no valor de R\$ 12.098,60 (doze mil noventa e oito reais e sessenta centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.